



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete do Deputado Dr.DANILO ALENCAR

**PROJETO DE LEI N° /2025, de de dezembro de 2025.**

**Denomina de “Auditório Professora Iolanda Leone Mantovani” o auditório da Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizada no município de Paraíso do Tocantins, e adota outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “Auditório Professora Iolanda Leone Mantovani” o auditório da Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizada no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** A presente denominação tem por finalidade prestar justa homenagem à Professora Iolanda Leone Mantovani, pelos relevantes serviços prestados à educação tocantinense, em especial à formação de gerações de alunos e à contribuição significativa para o fortalecimento da rede pública de ensino.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar de “Auditório Professora Iolanda Leone Mantovani” o auditório da Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizada no município de Paraíso do Tocantins considerando seus relevantes serviços prestados à educação daquele município e do Vale do Araguaia.

Professora Iolanda Leone Mantovani nasceu em São José do Rio Preto-SP, onde viveu parte de sua juventude e constituiu família com o esposo Sr. Mércio Luís Mantovani. O casal, acompanhado dos dois filhos mais velhos, Sérgio e Márcia, mudou-se para Paraíso do Norte de Goiás (atual Paraíso do Tocantins) em 20 de outubro de 1968, tornando-se uma das famílias pioneiras do município. Já residindo em Paraíso, nasceram os dois filhos caçulas, Cláudia e Marcos, consolidando sua história de vida e trabalho na cidade que passou a ser seu lar.

Em Paraíso, Professora Iolanda concluiu o ginásio e formou-se no curso de Magistério pelo Colégio São Geraldo, iniciando logo em seguida sua trajetória profissional na educação.

Lecionou Matemática por muitos anos no Colégio Estadual José Alves de Assis, onde também exerceu a função de Coordenadora Pedagógica. Atuou ainda como professora no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, no Colégio Amâncio de Moraes e na Escola Idalina de Paula, deixando sua marca por onde passou.

Com a criação do Estado do Tocantins, foi nomeada Delegada Regional de Ensino de Paraíso — cargo hoje denominado Superintendente Regional de Educação —, função que exerceu de janeiro de 1989 a março de 1991. Posteriormente, foi Secretária Municipal de Educação e Cultura em duas oportunidades: de 1993 a 1996, durante a gestão do Prefeito Manoel de Jesus



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete do Deputado Dr.DANILO ALENCAR**

Torres, quando coordenou a criação da Fepar/Fecipar (Faculdade de Ciências e Letras de Paraíso); e novamente de 2002 a 2004, na administração do Prefeito Hider Alencar, quando encerrou sua brilhante carreira na educação.

Durante quase 52 anos de residência em Paraíso do Tocantins, Professora Iolanda contribuiu de forma imensurável para o desenvolvimento educacional, cultural e social do município e da região do Vale do Araguaia. Trouxe consigo valores, boas práticas e costumes de sua terra natal, São José do Rio Preto-SP, ajudando a moldar o caráter e o espírito comunitário da então nascente Paraíso do Norte de Goiás. Mulher de fibra, dedicada à família e apaixonada pela educação, Iolanda Leone Mantovani faleceu em 19 de agosto de 2020, às 4h30 da manhã, aos 78 anos de idade, deixando um legado de amor, trabalho e compromisso com o futuro das próximas gerações.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposta, como forma de permanecer viva a sua memória de exemplo de educadora pioneira, gestora pública exemplar e cidadã que ajudou a construir a história da educação tocantinense.

Sala das Sessões, aos        dias do mês de dezembro de 2025.

DANILO ALENCAR    Assinado de forma digital  
DE                    por DANILO ALENCAR DE  
ANDRADE:977691    ANDRADE:97769118115  
18115                Dados: 2025.12.09  
                             11:28:36 -03'00'

**DR. DANILO ALENCAR**

**Deputado Estadual**

**Dr. Danilo**  
**Alencar**  
Lavando saúde a cada canto do Tocantins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**IOLANDA LEONE MANTOVANI**

CPF  
414.035.331-72

MATRÍCULA:  
126946 01 55 2020 4 00017 006 0006953 31

|                  |               |   |
|------------------|---------------|---|
| SEXO<br>Feminino | COR<br>Branca | ESTADO CIVIL E IDADE<br>Casada, 78 anos |
|------------------|---------------|---|

|                              |  |                |
|------------------------------|--|----------------|
| NATURALIDADE<br>São Paulo-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>RG nº 474.921 SSP/TO emitido em 25/11/1998, Título de eleitor nº 018643682704 zona 007 seção 0037 da cidade de Paraíso do Tocantins-TO emitido em 09/03/2012, IGEPREV nº 0001161 | ELEITOR<br>Sim |
|------------------------------|--|----------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filha de Luiz Leone e de Deolinda Giusti Leone, já falecidos. Residência da falecida: à Rua José Bonifácio, nº 617, centro, nesta cidade, Paraíso do Tocantins-TO

|   |           |           |             |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DE FALECIMENTO<br>Dezenove de agosto de dois mil e vinte, às 4h36min. | DIA<br>19 | MÊS<br>08 | ANO<br>2020 |
|---|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DE FALECIMENTO  
em Hospital Regional desta cidade, Rua 03, QD. 02, Lts. 01 ao 19, Setor Aeroporto, Paraíso do Tocantins-TO

CAUSA DA MORTE  
Insuficiência respiratória aguda, COVID-19

|  |   |
|--|---|
| SEPULTAMENTO - CREMAÇÃO<br>Cemitério Municipal Memorial Parque Sebastião Lobo, nesta cidade, Paraíso do Tocantins/TO | DECLARANTE<br>Mercio Luis Mantovani, nacionalidade brasileira, RG nº 1.494.502 SSP/TO, CPF/MF nº 068.428.601-72, profissão lavrador, estado civil casado, residente na a José Bonifácio, nº 617, Centro, nesta cidade |
|--|---|

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Brunno Vieira Fonseca, CRM 5619/TO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
RG nº 474.921 SSP/TO emitido em 25/11/1998, Título de eleitor nº 018643682704 zona 007 seção 0037 da cidade de Paraíso do Tocantins-TO emitido em 09/03/2012, IGEPREV nº 0001161  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais  
Oficial Registrador  
Emília Acácio Luz  
Município/UF  
Paraíso do Tocantins/TO



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Paraíso do Tocantins, 14 de setembro de 2020.

*Maurício Luz Acácio*  
- Sub - Oficial -

Endereço  
Rua 13 de Maio, 425 - Centro  
PODER JUDICIÁRIO - TJTO CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 126946AAA054386-GYZ Consulte a validade no site:  
<https://corregedoria.tjto.jus.br>



ISENTO

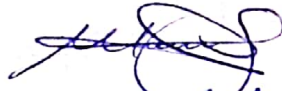
ARPENBRASIA DA 004763251 BRP

## Observações / Averbções

Nascida em 20/11/1941. Deixou bens a partilhar, deixou viúvo Sr. Mercio Luis Mantovani CC. Nº 33925, Fls. 62, Lv. B-96 em São Paulo - 27º Subdistrito - Taubaté-SP. Deixou 04 (quatro) filhos: Sérgio Luiz Mantovani nasc. 07/11/1965, Márcia Mantovani nasc. 25/12/1966, Cláudia Mantovani nasc. 07/04/1969, Marcos Mantovani nasc. 13/01/1972. Nada mais me foi declarado. Declaração de óbito nº 29492291-1.

O referido, verdade e dou fé.

Paraíso do Tocantins, 14 de setembro de 2020

  
**Maurício Luz Acácio**  
 - Sub - Oficial -



| DETALHAMENTO DA MATRÍCULA   |  | ffff (0003)      | Número do livro    |
|---|--|------------------|--------------------|
| Matrícula   | 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31  |                  |                    |
| Padrão  | aaaaabcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii   | ggg (050)        | Número da folha    |
| <b>DETALHAMENTO</b>   |  | hhhhhh (0000533) | Número do Termo    |
| aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serenidade (identificação única 50 caracteres) | e (1) Tipo de livro, sendo:<br>1 Livro A (Casamento)<br>2 Livro B (Separação)<br>3 Livro B Auxiliar (Registro de Parto)<br>4 Livro C (Óbito)<br>5 Livro C Auxiliar (Registro de Nascimento)<br>6 Livro D (Registro de Precatórios)<br>7 Livro E (Demais atos realizados no Registro Civil) | ii (31)          | Dígito Verificador |
| bb (01) Código do Acervo, sendo:<br>0003 - Actos não incorporados                 | <b>Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais</b>  |                  |                    |

